

1º Termo Aditivo

CONTRATO: 002/2020

PROCESSO: 020/2020

CONTRATADA: **TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP**

NATUREZA: Contratação de empresa para serviço de Backup de E-mail em nuvem e hospedagem, Licenças do Windows 10 Pro e Pacote Office para todas as máquinas do CRA-ES.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-632, doravante denominada simplesmente **CRA-ES**, neste ato, representada por seu Presidente, **Adm. Maurílio José Martins Inês**, registrado no CRA-ES sob o nº 1.657, e do outro lado a empresa **TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.151.822/0001-24, situada na Rua Crisântemo, nº 282, Loja 1, Vila Velha/ES, CEP 29.105-015, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Eduardo Campos de Oliveira**, brasileiro, portador da CI nº 1.742.799 SSP/DF e do CPF nº 053.164.907-54, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá mediante a Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais **2 (dois) meses**, com vigência de **17/12/2020 a 16/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Serão pagos à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos) correspondente aos Item 1 e o valor mensal de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais) referente ao Item 2 do objeto especificado no Termo de Referência, executados no período do contrato.

2.2. Nos valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos ser prestados ao CRA-ES sem ônus adicionais.

2.3. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão conforme saldo da Conta **6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Manutenção de Software**, aprovada para o exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Presente **Termo Aditivo** que se incorpora para os devidos fins e efeito de direito ao Contrato referenciado acima, mantém inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do respectivo instrumento, que não conflitem com o que se acordou por meio deste, passando a vigor, com efeito, a partir desta data.

3.2. Este Termo Aditivo se encerrará assim que for assinado o Contrato ordinário, referente ao Processo Administrativo nº 039/2020 (Pregão Eletrônico nº 001/2020).

Por estarem justas e contratadas quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2020.

Adm. Maurílio José Martins Inês
Presidente do CRA-ES
Reg. CRA-ES nº 1.657

Sr. Eduardo Campos de Oliveira
Representante da CONTRATADA
CPF nº 053.164.907-54

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: